



Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Célula Mãe da Nacionalidade

Mensagem nº 88/97

PROJETO DE LEI Nº 173/97

fl.3

DOCUMENTO Nº 3118/97

PROJETO DE LEI

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 439-A que autorizou o Poder Executivo a celebrar convênio com a DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A, visando à construção de marginal no Conjunto Habitacional Humaitá.
Proc. nº 1725/97

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o artigo 1º da Lei nº 439-A, de 07 de fevereiro de 1997:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A, nos termos da minuta anexa, visando à construção de trecho da Marginal 300E no Conjunto Habitacional Humaitá e do retorno FEPASA, na altura do Km 286,17 da SP-055 Rodovia Padre Manoel da Nóbrega.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*

*

*

ARQUIVADO EM 26/11/92

A.A. do Arquivo Substituição